



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71, estabelecida à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR, residente na TRAVESSA MOREIRA DA ROCHA, VILA BRASIL, Uruará- PA, CEP 68140-000, portador do CPF 393.077.192-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente aditivo visa aumento quantitativo do **contrato nº20240020** nos termos da Lei Federal nº8.666/93, Art.65, I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

1801.041220052.2.050 Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1 com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20240020** que se encerra em **31/12/2024**. Permanece inalterado.

CLAUSULA QUARTA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

4.1 O contrato nº20240020 será acréscimo nos seguintes termos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUATIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|----------------|---------|-----------|----------------|----------------|
| 01014 | DIESEL COMUM | LITRO | 24375,00 | R\$ 6,47 | R\$ 157.706,25 |
| 44278 | DIESEL S-10 | LITRO | 36000,00 | R\$ 6,68 | R\$ 240.480,00 |
| 47773 | GASOLINA COMUM | LITRO | 28050,00 | R\$ 5,74 | R\$ 172.200,00 |
| TOTAL R\$ 570.386,25 | | | | | |

4.2 O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência do acréscimo de quantidade, sofrerá aumento no valor total. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 1.996.162,57 (um milhão novecentos e noventa e seis mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), considerando seu primeiro termo Aditivo, com a assinatura do seu segundo termo aditivo de acréscimo de quantidade acima, sofrerá aumento de R\$ 570.386,25 (quinhentos e setenta mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.566.548,82 (Um milhão quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) o que corresponde ao aumento de 25% do valor contratual.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, 03 de Setembro de 2024

MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL
EIRELI-ME
CNPJ 14.469.809/0001-71
CONTRATADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ(MF) 01.611.858/0001-55
CONTRATANTE